

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 47/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação de inscrição de candidatos para processo eleitoral para composição de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente para o biênio 2024/2026 e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e a Resolução CMAS-SV nº 42/2023; e seu Regimento Interno **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar até 20/11/2023 o prazo de inscrição para usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS participarem do processo eleitoral da Sociedade Civil do CMAS para o biênio 2024/2026 nos termos apresentados na Resolução nº 42/2023.

Art. 2º. – Tal procedimento se faz necessário devido o número de postulantes inferior ao número de cadeiras disponíveis e por este motivo para que se garanta a paridade entre os pares.

Art. 3º. – Será informado à plenária em reunião ordinária a ser realizada em 23/11/2023 o resultado das inscrições para conhecimento da plenária e posterior encaminhamento para publicação junto ao site da prefeitura municipal de São Vicente prevista para ocorrer até 28 de novembro de 2023.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 10 de Novembro de 2023.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pela Comissão Eleitoral do CMAS em 10/11/2023